



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP 36.275 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 729 / 88

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES DIVERSAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG autorizado a conceder, no exercício financeiro de 1989, auxílios financeiros a título de "Subvenções Sociais" às entidades relacionadas neste artigo, nas respectivas importâncias:

01 - Associação Cultural "João Paulo II"	Cz\$	480.000,00
02 - Caixa Escolar "José Tafuri"	Cz\$	20.000,00
03 - Caixa Escolar da E.E. Urquiza Miniz Chagas	Cz\$	10.000,00
04 - Caixa Escolar da E.E. Prefeito José Paulo de Assis .	Cz\$	10.000,00
05 - Conselho Part. da Soc. de São Vicente de Paulo	Cz\$	200.000,00
06 - Banda de Música "Sta. Cecília" de Srª Remédios	Cz\$	10.000,00
07 - Conselho de Des. Comunitário do Japão	Cz\$	80.000,00
08 - Associação de Amigos e Moradores de Palmital	Cz\$	10.000,00
09 - Associação de Produtores Rurais da Carranca	Cz\$	10.000,00
10 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	Cz\$	10.000,00
T O T A L	Cz\$	840.000,00

Art. 2º - As subvenções concedidas por esta Lei, serão liberadas a critério do Executivo Municipal, observadas as disponibilidades financeiras da Prefeitura, mediante requerimento da entidade e apresentação da Prestação de Contas de recursos, porventura recebidos da municipalidade no exercício anterior.

Parágrafo Único: - As Prestações de Contas de que trata o artigo serão apresentadas em primeiras vias, contendo Relatório de Atividades do exercício, Balancete de Receita e Despesa, comprovantes originais da aplicação dos recursos recebidos da municipalidade e deverão ser efetuadas até o dia 31 de janeiro de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o exercício de 1989.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de

huty

4: